



PROCESSO N.º 152/06

PROTOCOLO N.º 8.653.209-3

PARECER N.º 590/06

APROVADO EM 06/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SAINT'CLAIR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –  
Área Profissional: Saúde

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4648/05–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Saint'Clair, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, Artigo 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Considerando a Deliberação n.º 09/05-CEE, o processo foi encaminhado à SEED em 11/04/06 e retornou a este CEE em 25/05/06, pelo Ofício n.º 1505/06-GS/SEED.

O presente processo foi convertido em diligência em 10/07/06, e retornou através do ofício n.º 2705/06–GS/SEED, em 05/09/06.

## 2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 192/02-CEE e Resolução n.º 1776/02 - SEED.



PROCESSO N.º 152/06

- Regime de funcionamento: o curso funcionará de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite.
- Regime de matrícula: modular.
- Carga horária: 1800 horas.
- Período de integralização do curso: mínimo de 20 meses e máximo de 4 anos.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Requisitos de acesso: idade mínima 18 anos, certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio.

### **2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“Este Curso possibilita que o profissional dentro das ações de promoção, prevenção, recuperação reabilitação, referenciadas nas necessidades de saúde individuais ou coletivas, estejam apto a promover a biossegurança nas ações de enfermagem prestando assistência em saúde coletiva, a clientes e pacientes de diferentes faixas etárias, bem como visando sua recuperação e reabilitação.”



PROCESSO N.º 152/06

## 2.2 Matriz Curricular

MÓDULO I – Núcleo Básico da Área de Saúde			
DISCIPLINA	ESTÁGIO	HORAS AULA	TOTAL
1. Anatomia e Fisiologia Humanas		70	
2. Microbiologia e Parasitologia		60	
3. Noções de Farmacologia		40	
4. Educação para a Saúde		30	
5. Fundamentos da Enfermagem		80	
6. Princípios de Biossegurança		20	
7. Assistência em Saúde coletiva		70	
8. Psicologia e Sociologia aplicadas		30	
9. Fundamentos de bioética e de legislação		40	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>440</b>	<b>440</b>

  

MÓDULO II – Núcleo de Assistência Básica nas Ações de Enfermagem			
DISCIPLINAS	ESTÁGIO	HORAS AULA	TOTAL
1. Assistência em Tratamento Clínico	86	90	176
2. Assistência em Tratamento Cirúrgico	100	90	190
3. Assistência em Trat. Neuro-psiquiátrico	32	40	72
4. Assistência em Pediatria	50	40	90
5. Assistência ao Adolescente / Jovem	32	40	72
6. Assistência em Ginecologia e Obstetrícia	50	40	90
7. Assistência em Geriatria	50	20	70
<b>SUBTOTAL</b>	<b>400</b>	<b>360</b>	<b>760</b>

  

MÓDULO III – Núcleo de Assistência Especializada em Ações de Enfermagem			
DISCIPLINA	ESTÁGIO	HORAS AULA	TOTAL
1. Atendimentos de Urgência e Emergência	100	120	220
2. Atendimentos em UTIs	100	110	210
3. Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem		110	110
4. Relações Interpessoais		60	60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>600</b>	<b>1200</b>	<b>1.800</b>

## 2.3 Certificação

- “a) ao concluir o Módulo I, o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional em Agente Comunitário da Saúde.  
b) ao concluir os Módulos I e II, o aluno receberá Certificado de Auxiliar em Enfermagem.  
c) ao concluir os três Módulos e comprovar a conclusão do ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Médio.”



PROCESSO N.º 152/06

## 2.4 Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Pasquale Lemmo Júnior	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li></ul>
Luciane Gonçalves Gomes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação de Estágio</li></ul>
Durval de Souza Filho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia</li><li>• Curso de Extensão em Metodologia do Ensino Superior</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia e Sociologia aplicadas</li><li>• Fundamentos de Bioética e Legislação</li><li>• Relações Interpessoais</li></ul>
Marco Aurélio Filipini	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fisioterapia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Anatomia e Fisiologia Humanas</li><li>• Assistência em Saúde Coletiva</li><li>• Noções de Farmacologia</li></ul>
Gerson Rosa Coelho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionamentos de Enfermagem</li><li>• Assistência em Geriatria</li><li>• Assistência em Tratamento Clínico</li><li>• Atendimentos em UTIS</li><li>• Assistência em Ginecologia e Obstetrícia</li></ul>
Lidia Maria Ferreira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos de Enfermagem</li><li>• Educação para a Saúde</li><li>• Assistência em Saúde Coletiva</li><li>• Assistência em Pediatria</li><li>• Assistência ao Adolescente Jovem</li></ul>
Elaine Maschio M. da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos de Enfermagem</li><li>• Assistência de Urgência e Emergência</li><li>• Assistência em Tratamento Cirúrgico</li><li>• Assistência em Tratamento Neuro-Psiquiátrico</li><li>• Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem</li></ul>
Vanessa Cristina Fabri	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Microbiologia e Parasitologia</li><li>• Princípios de Biossegurança</li></ul>



PROCESSO N° 152/06

### 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 889/05 do NRE de Curitiba, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Maria Regina M. de Souza Avezedo, Enfermeira com Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação do reconhecimento do referido Curso, conforme Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

#### 02. DADOS INICIAIS

2.1 Ano letivo do início do Curso: 2002

2.2 Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 03

2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 03

#### 03. NÚMERO DE ALUNOS:

Ano	Matriculados				Total	Desistentes				Total
	*1ª	2ª	3ª	4ª		*1ª	2ª	3ª	4ª	
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	65	34	43	-	142	27	25	28	-	80
2003	92	28	13	-	133	65	12	02	-	79
2004	49	20	-	-	69	26	12	-	-	38
2005	24	21	24	10	79	12	2	2	2	18

- Série, período, etapa, módulo, semestre

#### 04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(…) profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

Albino Pedro Zanatta

Dircelha Domingues Bueno

#### 05. RECURSOS HUMANOS

(…)

São profissionais qualificados em seus graus curriculares e buscam o aprimoramento nas áreas específicas. Em sua jornada escolar o curso procura trazer novidades através de palestras com profissionais especialistas visando o conhecimento extracurricular. É proporcionando visitas a bibliotecas em Universidades, em unidades de saúde. E utilizada os meios de multimídia para auxílio das aulas e os recursos de laboratório para incremento das aulas. O curso visa a formação de um profissional consciente da realidade do nosso estado como a realidade brasileira incentivando os alunos a mudarem essa realidade.



PROCESSO N.º 152/06

**06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

(...)

Sabemos que ex-alunos já estão trabalhando na área de enfermagem.

**07. SOBRE O CURSO.**

a) Itens relevantes:

1. Boa localização;
2. Laboratórios e salas de aulas satisfatórias;
3. Experiências de 13 anos na área de saúde;
4. Comprometimento com o aluno.

b) Sugestões para alcançar melhorias:

1. Estabelecer metas com os professores;
2. Professores mais comprometidos.

**08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

**8.1 Acervo Bibliográfico:**

(...)

Fls. 73 e 74 - A biblioteca conta com acervo bibliográfico adequado para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio.

**8.2 Laboratórios**

(...)

Fls. 69 a 72 - Contém um laboratório com todos os equipamentos específicos para o Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio.

**09. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Os profissionais do Curso Técnico de Enfermagem da Escola Saint'Clair são todos graduados no nível superior em Enfermagem sendo que um terço é especialista. A coordenação supervisiona os métodos e conteúdos aplicados aos alunos."

**4. Parecer DEP/SEED**

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 238/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

**II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, do Centro de Educação Profissional Saint'Clair, mantido pelo Centro de Educação Profissional Saint'Clair S/C Ltda, no município de Curitiba, a partir de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.



PROCESSO N° 152/06

A Instituição deverá adequar o perfil profissional do curso de acordo com o estabelecido nos arts. 10 e 11 da Lei do Exercício Profissional n.º 7498/86.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de dezembro de 2006.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de dezembro de 2006.